

Mulher trans será indenizada por ser chamada de ‘senhor’ e ‘cidadão’

30/10/2025

Uma mulher trans será indenizada por uma empresa de transportes em R\$ 20 mil, por dano moral, por ter sido chamada de “senhor” e “cidadão”. O tratamento foi dispensado pelo motorista da companhia.

Conforme a 1ª Turma Recursal do Sistema dos Juizados do [Tribunal de Justiça da Bahia](#), os argumentos e as provas dos autos configuram [ofensa aos direitos de personalidade](#). O colegiado reformou decisão da juíza Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados de Camaçari, que havia afastado a transfobia e rejeitado o pedido de indenização.

Relatora do recurso inominado interposto pela ofendida, a juíza Nícia Olga Andrade de Souza Dantas destacou ser “evidente a aparência” da autora como mulher.

Segundo a julgadora, ficou demonstrado de modo inequívoco a insistência do motorista em tratar, “de forma sarcástica”, a passageira como homem. O episódio ocorreu em um ônibus que trafegava por Camaçari (BA), na região metropolitana de Salvador.

A conduta do motorista foi transfóbica e a transfobia é equiparada ao racismo, conforme frisou Dantas, citando entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, a corte decidiu que práticas homofóbicas e transfóbicas, até a edição de lei penal específica pelo Congresso Nacional, devem ser tratadas como racistas.

Por essa razão, a atitude do condutor do ônibus, conforme concluiu a julgadora, atrai a incidência dos artigos [186](#) e [927](#) do Código Civil. De acordo com a primeira regra, comete ato ilícito quem viola direito e causa dano a terceiro, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, ainda que exclusivamente moral. O outro dispositivo prevê a obrigação de reparação ao causador do dano.

Em relação ao valor da indenização, a relatora afirmou que a quantia de R\$ 20 mil obedece aos critérios da equidade, proporcionalidade e razoabilidade, considerando a gravidade da conduta, o potencial econômico e características pessoais das partes.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0015773-16.2024.8.05.0039

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-30/mulher-trans-sera-indenizada-por-ser-chamada-de-senhor-e-cidadao/>

